



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.206, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre o ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo em todas as repartições internas e externas da Prefeitura de São José do Rio Pardo, exceto serviços e atividades essenciais inadiáveis, nos dias:

- 01 e 16 de novembro de 2012;
- 24 e 31 de dezembro de 2012.

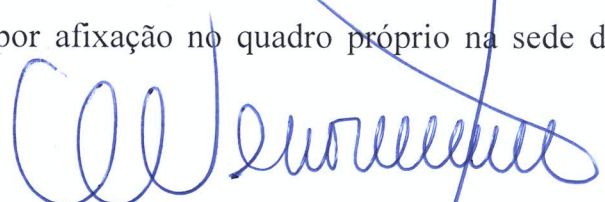
Art. 2º - Os servidores cedidos a outros órgãos públicos, estadual e federal, deverão cumprir seus horários conforme determinações de cada superior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de outubro de 2012.


João Luís Soares da Cunha
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio na sede da Prefeitura, na mesma data.


Walkyr Veronese Júnior
Secretário Municipal de Gestão Pública

